

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**  
A marca de um novo tempo

LEI Nº 237/93.

DE: 17 DE MAIO DE 1.993.

*P/ Câmara*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar' Convênio com o Governo do Estado, Secretarias' do Estado e Autarquias e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e Autarquias Estaduais.

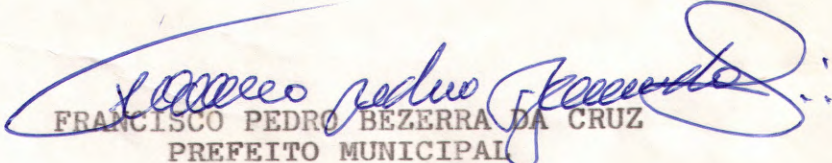
**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 17 de Maio de 1.993.

SANCIONO:

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL